



Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dorcas de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago e Tiradentes

São João del-Rei, 10 de agosto de 2021.

Reverendíssimo

Dom José Eudes Campos do Nascimento

MD Bispo da Diocese de São João del-Rei.

SÃO JOÃO DEL-REI – MG

Reverendíssimo Senhor,

O Sindicato dos Empregados no Comércio de São João del-Rei e Região, entidade sindical de primeiro grau, neste ato representado por seu Presidente Alessandro Jair dos Reis, vem, respeitosamente, perante V.Exa. expor e ao final requerer o seguinte:

Prefeito Municipal Sr. Nivaldo José de Andrade encaminhou à Câmara de Vereadores de São João del-Rei, um projeto de lei visando a alteração da Lei nº 2.646/90, que estabelece o Código de Posturas Municipal, no dia 21 de julho de 2021.

Referido projeto visa exclusivamente alterar o horário de funcionamento do comércio, indústria e prestadores de serviços do município de São João del-Rei.

A Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei e o Sindicato do Comércio de São João del-Rei, representante da categoria econômica do comércio, foram consultados sobre referida alteração do Código de Posturas. Entretanto, os comerciários, bem como esta Entidade Sindical que os representa, não foram consultados sobre referida alteração, que afeta diretamente aos trabalhadores, já que permite a prorrogação do horário de funcionamento do comércio nos dias úteis até às 23h, mediante simples solicitação do contribuinte. Aos sábados e domingos poderá funcionar mediante decreto municipal, que fixará o horário. Relevante destacar que o Código vigente prevê o fechamento do comércio aos sábados e domingos.

A alteração do Código de Posturas proposta é nociva aos trabalhadores, já que lhes retira o direito à prática dos cultos religiosos, pois, por liberalidade do prefeito, poderão ser obrigados a trabalhar em domingos e feriados, sem a correspondente contrapartida, que

Pça. Dr. Deputado Augusto das Chagas Viegas, nº 15 – Apto. 102 – Centro – São João Del Rei – MG – CEP 36300-088

Telefone (32) 3371 – 4373 | www.sindcomerciariosjdr.org.br | contato@sindcomerciariosjdr.org.br

Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago e Tiradentes

atualmente é negociada entre esta Entidade Sindical e o Sindicato do Comércio, exclusivamente em datas comemorativas.

Como representante dos comerciários São-Joanenses, percebemos que este Projeto é maléfico aos trabalhadores, por precarizar as condições de trabalho, impedir as relações sociais, a prática de cultos religiosos bem como retirar do trabalhador o inalienável direito ao descanso e à convivência familiar.

Ademais, não bastasse a municipalidade haver ignorado a classe trabalhadora, que será diretamente afetada pela nefasta proposta de alteração no Código de Posturas, surpreende-nos a urgência do trâmite do Projeto, iniciado em 21/07/2021, e a urgência com a qual foi pautado na Câmara, tendo em vista que a votação ocorrerá hoje às 16h.

Diante de todas as razões expostas, clamamos a V. Exa. apoio para impedir a aprovação da alteração do horário de funcionamento do comércio, junto aos vereadores São-Joanenses, legítimos representantes do povo de nossa cidade, no sentido de se manifestarem contrários a este Projeto tão perverso, que com certeza fere a dignidade dos trabalhadores.

Conhecedores do peso de seu manifesto e sabendo da responsabilidade de V.Exa. enquanto representante da Igreja Católica em São João del-Rei, rogamos à V.Exa. apoio para impedir a aprovação do referido projeto de alteração do Código de Posturas Municipal, especialmente no que tange à alteração do horário de funcionamento do comércio.

Na certeza de podermos contar com V. Exa., agradecemos e nos colocamos a disposição.

Cordialmente.

Alessandro Jair dos Reis

Presidente

Seguem os documentos pertinentes à alteração da Lei, para o conhecimento de V.Exa.

- 1) OFÍCIO Nº 83/2021 que a Secretaria Municipal de Administração enviou à Câmara Municipal de São João del-Rei, retificando a alteração da Lei 2646/90 – que estabeleceu o Código de Posturas Municipal.

Extensão de base nas cidades de Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago e Tiradentes

- 2) Projeto de Alteração da Lei 2646/90, que estabeleceu o Código de Posturas Municipal, enviado ao Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, de autoria do Prefeito Municipal Sr. Nivaldo José de Andrade.
- 3) Justificativa do Projeto de Alteração da Lei 2646/90, que estabeleceu o Código de Posturas Municipal, enviado ao Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, de autoria do Prefeito Municipal Sr. Nivaldo José de Andrade.
- 4) Código de Posturas vigente.
- 5) Resposta das entidades econômicas apoiando o projeto.

*Correspondência recebida:
10/08/2021 14:18 hs
Patúcia Lopes*